



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2020.

Senhora Secretária Substituta,

Referem-se estes autos à renovação do periódico:

<b>SOLLICITA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Orientações Jurídicas	12
Plataforma Digital (Orientação Jurídica)	2
Plataforma Digital (Usuários Padrão)	ilimitado

, conforme termo de referência 0655487 e Proposta comercial - 0655485.

Vieram os autos a esta Seção de Instruções Contratuais, para instrução; visto o despacho COMAP 0663960.

A empresa encaminhou documentos para comprovação do valor praticado 0667368, para fins de conferência ao valor pedido de R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) .

Foram extraídas as certidões negativas de débitos fiscais, tributários e trabalhistas, bem como os resultados negativos das pesquisas feitas ao CADIN, Portal da Transparência, CNJ e TCU evento 0667378, bem como se fez juntar, ainda, a declaração do CNJ (vide Res. Nº 229/2016), que trata da inexistência de prática de nepotismo, 0667373.

De tal modo, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli-ME, CNPJ: 06.132.270/0001-32.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 12/03/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0667379** e o código CRC **CA976985**.